



PROCESSO IFPR Nº 23408.000454/2018- 31
CONTRATO Nº 05/2018 - PALMAS
ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2018- PALMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR E ALVORADA VEÍCULOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA, EM CARÁTER PERMANENTE, NO CAMPUS CORONEL VIVIDA DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0010-06, neste ato representado por seu Reitor Pro Tempore, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADO: ALVORADA VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.516.648/0001-67, estabelecido ao Setor Hoteleiro Sul, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Loja 01, Térreo, Edifício Brasil 21, Brasília – DF, CEP: 70316-102, representado por seu Sócio Administrador, **NILSON OLIVEIRA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 000657408 SSP/MS e CPF 174.995.501-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de transportes, em caráter permanente, para atender as necessidades do Campus Avançado Coronel Vivida, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.003563/2017-70**, decorrente da licitação **Pregão Eletrônico SRP nº 33/2017**, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, da IN 02/2008/SLTI atualizada e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO





1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 05 de abril de 2019, de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato principal.

1.1.2 Considerando o prazo para a solicitação do reajuste, os valores contratuais, os valores contratuais poderão ser reajustados, de acordo com a legislação vigente, desde que a solicitação seja apresentada até o dia 05 de abril de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Para o novo período de vigência o valor do contrato permanecerá em R\$ 47.280,00 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).

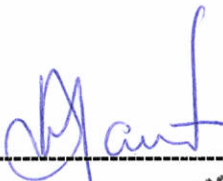

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.


4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 05 de abril de 2019.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 <hr/> ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor Pro Tempore INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	 <hr/> NILSON OLIVEIRA SILVA Sócio Administrador ALVORADA VEÍCULOS LTDA

TESTEMUNHAS

1. 

Nome: Diego Spader
CPF: 059.201.419-30

2. Guilherme Rodrigues
Nome: GRACIELA MARTINS RODRIGUES
CPF: 717.561.581-49



3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA


SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja T40-D, Vênâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br

RECONHEÇO e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[750YUBt1]-NILSON OLIVEIRA SILVA

TJDFT20190080146690FJPH

consultar:www.tjdft.jus.br

Em Testemunho  da verdade.
Brasília, 02 de Abril de 2019 - 09:44:08
088 - MARIA DOLORES RIBEIRO SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADO

